



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Thiago Timo Oliveira por meio da **Comissão Especial de Avaliação**, nomeada pela Portaria 0268/2024 de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, assim como, da Lei Municipal 868/2012 e suas alterações, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 82/2024, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, **por prazo determinado**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO, constante do Processo Administrativo nº 99/2024, a que se refere o presente edital será organizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria 0268/2024 de 12 de novembro de 2024, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT.

1.1.1. Ficará a cargo do **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, em especial do Curso de Direito, a elaboração e execução das provas.**

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias para a Secretaria Municipal de Educação, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da necessidade de substituição ou atendimento de demanda extraordinária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. As informações a respeito de datas, locais e horários, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> e diário dos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

1.5. O presente edital poderá ser impugnado por escrito, apresentado na sede da prefeitura municipal ou por e-mail: prefeitura@torixoreu.com.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias a partir de sua disponibilização/publicação no site municipal, cuja resposta será proferida em 01 (um) dia útil.

2. DOS CARGOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos	Carga horária	Remuneração	Lotação
1	17 Vagas Imediatas Ampla Concorrência	Professor "P I"	Curso Superior em Pedagogia	30 H	R\$ 3.060,50	- Escola Municipal São José - Escola Municipal Raquel Arbués - Creche Municipal Benedita Bento (Mãe Ditinha)
2	01 Vaga para Reserva de Cota PcD	Professor "P I"	Curso Superior em Pedagogia	30 H	R\$ 3.060,50	- Escola Municipal São José - Escola Municipal Raquel Arbués - Creche Municipal Benedita Bento (Mãe Ditinha)
3	01 Vaga Imediata	Professor "P I"	Curso Superior em Educação Física	30 H	R\$ 3.060,50	Escola Municipal São José Área Urbana
4	01 Vaga Imediata	Professor "P I"	Curso Superior/ Especialização em Língua Inglesa	30 H	R\$ 2.884,00	Escola Municipal São José Área Urbana

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital;

2.2. A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, de acordo com a referida necessidade, assim como, a localidade de prestação do serviço pode ser alterada em virtude de necessidade extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas do dia 21 de novembro de 2024 ao dia 28 de novembro de 2024, e deverão ser realizadas presencialmente na sede prefeitura municipal de Torixoréu-MT, conforme cronograma abaixo:

DATA	ETAPA
21/11/2024	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES (Horário: das 07:00h às 11:00h)
28/11/2024	FIM DAS INSCRIÇÕES ÀS 11:00h.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4. Preencher corretamente o formulário de inscrição (ANEXO IV) e apresenta-lo juntamente com a documentação solicitada, na sede da prefeitura municipal.

3.4.1. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.4.5. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.4.7. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o método de avaliação.

3.4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/área.

3.4.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.4.11. As inscrições homologadas estarão disponíveis no site da prefeitura municipal a partir do dia **29/11/2024**.

3.4.12. O Recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentado no prazo de 01 (um) dia, presencialmente ou por e-mail: prefeitura@torixoreu.com.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1.0 candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica do Município de Torixoréu - SUS.

4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11. Não registrar antecedentes criminais;

4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

5.1. As pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância na ordem classificatória.

5.1.3. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

5.1.4. As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos Critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;

5.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, documentação médica informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador;

5.1.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PcD e não terão as condições especiais garantidas por lei;

5.1.7. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

5.1.8. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DAS PROVAS E TÍTULOS

6.1. O PROCESSO SELETIVO será composto de Provas e Títulos.

6.2. As provas serão eliminatórias, sendo divididas entre questões objetivas e dissertativas, com data prevista para o dia 08/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.2.1. Ficará a cargo do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, em especial do Curso de Direito, a elaboração e execução das provas.

6.2.3. **Local e Horário:** As provas serão aplicadas na Escola Municipal São José e terão início às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2024.

6.2.4. As questões terão peso proporcional, e seguirão o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE	PESO	TOTAL
Objetiva	10	0,30	3,0
	Conhecimentos Específicos Pedagógicos – 05 Questões		
	Informática – 01 Questão		
	Conhecimentos Gerais – 04 Questões		
Discursiva	02	0,50	1,0
	Conhecimentos Específicos (Pedagogia, Ed. Física e Inglês) – 02 Questões		
Estudo de caso	01	2,0	2,0
	01 Caso para aplicação de Conhecimentos Específicos Pedagógicos		
TOTAL: 6,0 Pontos			

6.2.5. Será eliminado o candidato que não atingir o percentual mínimo de 60% da prova.

6.2.6. O candidato que durante a realização da prova, se utilizar de qualquer meio de pesquisa ou transmissão de informação não autorizado neste edital, será imediatamente eliminado do certame.

6.2.7. Aos candidatos à vaga de Professor “P I” – Curso Superior/ Especialização em Língua Inglesa, será permitido o uso de dicionário português/inglês.

6.2.8. Não será admitido o uso de qualquer aparelho eletrônico (celular, notebook, tablet e afins), incluídos relógios com tecnologia Smartwatch ou Apple Watch.

6.2.9. O candidato deverá se apresentar no local da prova portando documento oficial com foto e caneta esferográfica azul produzida em material transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.2.10. As provas terão duração de até 04 (quatro) horas, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.

6.2.11. Os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões.

6.2.12. Os últimos 03 (três) candidatos de cada sala deverão assinar a lista/ata.

6.2.13. O candidato deverá preencher o cartão resposta com os seus dados e seguir as instruções para resposta.

6.3. O candidato que atingir nota igual ou superior a 60% da prova, passará para a fase de títulos, que será classificatória, por meio da entrega da documentação comprobatória, com data prevista para o dia **17/12/2024**, conforme calendário anexo.

6.3.1. O candidato deverá entregar a documentação em envelope, contendo os dados conforme demonstrativo abaixo a ser colacionado no invólucro para identificação:

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

NOME COMPLETO:

RG/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

6.4. Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificado automaticamente do Processo Seletivo.

6.5. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.6. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.7. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

6.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

6.10. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Curso de Graduação	1,0 ponto	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação “lato sensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0 ponto (nota máxima 2,0 prontos)	Cópia do diploma autenticada, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso autenticada, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Doutorado e Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0 ponto	Cópia do diploma autenticada, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso autenticada, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.	0,5 pontos Para cada 80 horas	Cópia do certificado/ Declaração/ Atestados autenticado, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	(pontuação máxima 2,0 pontos)	assinados pela instituição fornecedora, devendo constar os referidos conteúdos. Data de emissão dos últimos três anos.
Experiência na área	1,0 ponto (será contabilizada nota de experiência a partir de 01 ano de atuação)	Cópia de atestado/declaração de experiência na área pretendida (o documento deverá estar em papel timbrado, carimbado e assinado). Data de emissão dos últimos três anos.

6.11. Será contabilizado apenas 01 título no caso de Doutorado e Mestrado, não sendo cumulativos.

6.12. A autenticação do documento será dispensada quando for possível verificar a sua autenticidade por meio da leitura de QR-Code.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- a) Candidato que obtiver maior pontuação na somatória de questões de conhecimento específico;
- b) Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, conforme descrito no quadro do item 6.10, com diploma de mestrado e/ou doutorado na área pretendida;
- c) Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, referente a Seminários, Palestras, Formação Continuada;
- d) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento;
- e) Candidato que obtiver maior pontuação na somatória do tempo de Experiência na área, conforme itens 6.10 e 6.12.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO | RESULTADO PRELIMINAR | ENTREGA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

8.1. A divulgação do gabarito será realizada no dia **09/12/2024**, no endereço eletrônico:

<https://www.torixoreu.mt.gov.br/>.

8.2. O RESULTADO preliminar da pontuação dos aprovados e classificados para a fase de títulos será divulgado no dia **10/12/2024, a partir das 17:00h**, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> e diário dos municípios.

8.3. A entrega dos títulos para análise será realizada pelos candidatos que atingirem no mínimo 60% da nota da prova, com previsão de entrega entre o dia **17/12/2024**, na Prefeitura Municipal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Especial de Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de 02 (dois) dias, contra:

- a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;
- b) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
- c) Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- d) Divulgação do resultado final, desde que o recurso se destine a combater fato novo.

9.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar da publicação da respectiva etapa.

9.3. O recurso deverá ser apresentado na sede prefeitura municipal de Torixoréu-MT, no protocolo, acompanhado das razões recursais e documentações pertinentes.

9.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

9.5. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.6. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> e diário dos municípios.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO está previsto para ser divulgado até **20 de dezembro de 2024**, mediante Edital, publicado no endereço eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

11.1. O processo de convocação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da convocação os seguintes documentos:

- a) Cópia: RG e CPF (autenticado);
- b) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- c) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- d) Cópia: PIS/PASEP;
- e) Cópia: Comprovante de residência (Obs: se não estiver no nome do candidato, apresentar declaração de residência com reconhecimento em cartório);
- f) Comprovante da Situação Cadastral (pode ser obtido no www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia: CPF do cônjuge;
- i) Documentos Filhos menores de 14 anos e ou dependentes de Imposto de Renda:
 - 01 – Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - 02 – Cópia RG e CPF filhos menores de 14 anos;
 - 03 – Cópia Do CPF dos dependentes para imposto de renda;
 - 04 – Cópia da Carteira de Vacinação regularizada de cada filho menor de 14 anos.
 - 05 – Declaração Escolar de cada filho menor de 14 anos.
- j) Declaração de não acúmulo de Cargo com reconhecimento de firma;
- k) Declaração de Bens com reconhecimento de firma;
- l) Cópia: CNH para o caso de motorista;
- m) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar/reservista (quando do sexo masculino), devidamente autenticado;
- n) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- o) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- p) Certidão de Antecedentes criminais (<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam>);
- q) Dados Bancários: Número da agência e conta, para fins de pagamento de salário;
- r) Cópia da Carteira de Trabalho (apenas das páginas Frente e Verso), devidamente autenticada ou CTPS digital (impressa).

11.2. Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Torixoréu (SUS), que comprovará sua aptidão física.

11.2.1. Para fins de comprovação das condições para admissão, o candidato deverá apresentar os exames constantes do **Anexo III**, deste edital.

11.2.1. Poderá não tomar posse o candidato com deficiência aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

11.3. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para apresentar os documentos ou que não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

11.4. Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a contratação do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIMA PREVIDENCIÁRIO

12.1. As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO seguirão as regras excepcionais de contratação temporária, nos moldes do Tema 551 do Supremo Tribunal Federal – STF.

12.2 Aplicam-se aos contratados, no que couber e quanto as responsabilidades, as normas aplicáveis aos servidores públicos.

12.3 Os contratos ficarão vinculados ao **Regime Geral de Previdência Social**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

12.4 Pelos serviços desempenhados, o município realizará apenas o pagamento dos saldos de salário, contribuição previdenciária e 13º salário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

13.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

13.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

13.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

13.4.1. A convocação para contratação será realizada por meio de publicação no Placar e no site do Município.

13.4.2. O candidato que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam vínculo de parentesco com membros da comissão, a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

13.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

13.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO;

13.8. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;

13.9. O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO, encontra-se no anexo V;

13.10. O período de validade do PROCESSO SELETIVO será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

13.11. A aprovação a classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para qual se habilitou, estando sua contratação condicionada à necessidade da Administração Pública.

13.12. Durante a vigência do processo seletivo, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT.

13.13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.14. Entende-se como **cadastro reserva** a inscrição dos candidatos aprovados com direito à nomeação quando do surgimento de novas vagas junto à Administração, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

Thiago Timo Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

Compete ao Professor(a) exercer as seguintes atribuições básicas:

- Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Plano Pedagógico (PP);
- Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDDE);
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Implementar atividades de reforço do processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional:
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- Fomentar a pesquisa e a produção científica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO DE CONHECIMENTO BÁSICO (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Prova Objetiva

Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos: interpretação e compreensão de texto, estrutura e coesão textual, vocabulário e sinonímia, tipos de texto e gêneros textuais, interpretação de figura de linguagem.

Matemática

1. Formas Geométricas e Porcentagem: Identificação e classificação de figuras planas, reconhecimento de formas espaciais básicas, cálculo de porcentagem básica, aumento e redução percentual, porcentagem em comparação simples.

Informática

1. Ferramenta Microsoft Word: atalhos e agilidade no uso, configuração de página, estilo e estrutura de documentos, uso de ferramentas de revisão, inserção e edição de elementos e formatação de texto.

Conhecimentos para docência

1. Alfabetização e letramento na BNCC e unidades temáticas (do 1º ao 2º ano);
2. Fluência na leitura;
3. Tecnologia no processo de ensino e aprendizagem;
4. Didática e metodologia de ensino;
5. O ensino do sistema de escrita: fonética/ortografia e classe de palavras.

Prova Discursiva

Conhecimentos específicos – Pedagogia

1. Compreensão e aplicação das relações entre consciência fonológica e gráfica, e classe de palavras nos anos iniciais do ensino fundamental;
2. Recomposição de aprendizagem nos diferentes níveis.

Conhecimentos específicos – Educação Física

1. Significado da avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
2. Atividade física para alunos com deficiência física.

Conhecimentos específicos Inglês

2. Leitura, compreensão e interpretação de texto na língua inglesa.

ESTUDO DE CASO

Possíveis temas: 1 - Desafios contemporâneos no processo de ensino e aprendizagem; 2 - O uso da tecnologia como ferramenta de ensino; e 3 - Crianças atípicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO III

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE/CONTRATAÇÃO

CARGO	CATEGORIA	EXAMES NECESSÁRIOS
TODOS	TODOS	1. Hemograma completo.
		2. Glicemia em jejum.
		3. Exame de urina tipo I (E.A.S).
		4. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

Candidato(a): _____

(nome legível)

Cargo Pretendido: _____

Escolaridade exigida: _____

Data Nascimento: ____/____/____

RG nº: _____ Órgão Exp. _____

CPF nº _____ - _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: () _____ - _____

CEP: _____ - _____

Naturalidade: _____

Sexo: ____ Estado civil: _____

Ao fazer a presente inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e declaro ter conhecimento e concordo com as normas e critérios definidos no Processo Seletivo Edital nº 002/2024.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2024

DATA	EVENTOS
18/11/2024	Disponibilização do Edital do Processo Seletivo no sito municipal
18/11/2024 a 20/11/2024	Prazo para impugnação ao Edital
21/11/2024	Prazo para respostas as impugnações ao Edital
21/11/2024 a 28/11/2024	Período das inscrições
29/11/2024	Publicação das inscrições homologadas
02/12/2024 a 04/12/2024	Prazo recursal contra inscrições indeferidas
06/12/2024	Divulgação da decisão dos recursos contra indeferimento de inscrição
08/12/2024	Data de realização de Provas Local: Escola Municipal São José Horário: 08:00h – 12:00h
09/12/2024	Divulgação do gabarito
10/12/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de conhecimentos gerais e específicos
11/12/2024 a 13/12/2024	Abertura do prazo recursal contra o resultado preliminar da prova de títulos
16/12/2024	Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar da prova de conhecimentos gerais e específicos e divulgação de classificados para fase de títulos
17/12/2024	Data para entrega dos títulos para análise
20/12/2024	Divulgação do resultado Final do PROCESSO SELETIVO
13/01/2024	Prazo final para homologação

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas serem alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicados na internet e no diário oficial da AMM.